



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TV POR ASSINATURA E INTERNET BANDA LARGA, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA CLARO S/A.

PROCESSO Nº 00094.000806/2014-18

CONTRATO Nº 176/2014

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos, da Secretaria de Administração, Senhor **GUSTAVO COSTA RODRIGUES**, portador da Carteira de Identidade nº 1735472 – SSP/DF e do CPF nº 914.495.371-20, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 139, de 11/09/2012, publicada no Diário Oficial da União em 12/09/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CLARO S/A**, CNPJ nº 40.432.544/0440-04, estabelecida no SIG Sul, Quadra 01, Lote 725, Brasília/DF, CEP: 70.610-410, telefax nº (61) 3255-4858, neste ato representada pela Diretora de Operação, Senhora **WANDA ALVES PEREIRA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº M-5.037.017 – SSP/MG, e do CPF nº 635.317.046-72, e pelo Gerente Administrativo, Senhor **ANTONIO SOARES DE LIMA NETO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.123.080 – SSP/AL, e do CPF nº 030.560.844-40, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 176/2014, consoante consta do Processo nº 00094.000806/2014-18, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência, conforme subcláusula abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **1º de agosto de 2016**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 36 (trinta e seis) meses, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de **R\$ 123.216,00 (cento e vinte e três mil e duzentos e dezesseis reais)**, correrão à conta do PTRES: 085454; Natureza da Despesa: 339039; Nota de Empenho 2015NE801493, de 27/05/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como do Termo Aditivo nº 01, não modificada pelo presente instrumento.

(Handwritten signatures and stamps)

CLARO S/A.
(NET)
Jur/dico




Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos


CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, 10 de julho de 2015.


GUSTAVO COSTA RODRIGUES
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República


WANDA ALVES PEREIRA
Claro S.A. Wanda Alves Pereira
Diretor Operações
CLARO S.A.


ANTONIO SOARES DE LIMA NETO
Claro S.A.

